

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

1. FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, I e ss, da Lei nº 14.133/2021, e Resolução nº. 017/CISAMREC/2023.

2. JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa atender os municípios consorciados e ao CISAMREC, na forma compartilhada, das exigências do Decreto Federal nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), bem como de atender as legislações e normas regulamentares vigentes relativas à segurança e saúde no Trabalho (SST), do controle médico de saúde ocupacional estabelecido na NR 7, e de prevenção de riscos ambientais estabelecidos na NR 9, dentre outras, do Ministério do Trabalho, exigidos aos entes federativos e órgãos públicos, da administração direta e indireta, visando prevenir doenças ocupacionais, acidentes de trabalho e proteger a integridade física e saúde do trabalhador.

3. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, que serão prestados de acordo com as necessidades da entidade e dos municípios consorciados ao CISAMREC, nos termos estabelecidos no Edital e no Termo de Credenciamento.

4. PRAZO: O termo de credenciamento, decorrente deste chamamento público, iniciará a contar da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios-DOM SC, e poderá ser prorrogados sucessivamente e automaticamente a cada exercício financeiro, limitado a 10 (dez) anos, a critério da administração, se as condições e os preços permanecerem vantajosos para a sua manutenção, permitida a negociação com os credenciados ou a extinção do termo de credenciamento, sem ônus para qualquer das partes, e vigorará até o cumprimento, pela credenciada, de todos os serviços em andamento até a sua finalização, e do recebimento dos seus respectivos créditos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021 e da Resolução nº. 017/CISAMREC/2023.

5. FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços prestados serão executados de forma futura e eventual, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, e do CISAMREC, mediante a emissão de ordem de serviço (OS) do respectivo ente, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público e no Termo de Credenciamento, anexo.

6. CONDIÇÕES GERAIS: As condições para aderir ao chamamento público, a forma de credenciamento, de execução dos objetos, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões e demais condições, são aquelas estabelecidas na minuta do Edital, na minuta do Termo de Credenciamento e demais anexos, conforme disposto no Art. 79 e ss, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Resolução 017/CISAMREC/2023 e demais legislações e dispositivos pertinentes.

Criciúma, 12 de janeiro de 2024.

Maria da Graça Ronsoni
Setor de Licitação do CISAMREC